SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2018, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO TELHADO DO TERMINAL DE LARANJEIRAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB-ES E A EMPRESA IMG ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**, empresa pública estadual, com sede na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Raphael Trés da Hora**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.218.537-41, portador da Carteira de Identidade nº 1.753.665 - SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **Renato Ramalhete Delboni**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.963.907-90, portador da Carteira de Identidade nº 1.929.654 – SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **IMG ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, com sede na Av. Carlos Lindemberg, nº 4723, sala 103, Nossa Senhora da Penha, Vila Velha-ES, CEP: 29.110-175, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.843.768/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Ivan Moraes Gomes, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 830.942.617-87, portador da Carteira de Identidade nº 643.741 SSP/ES, Sócio Diretor, ajustam o presente termo aditivo ao contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO TELHADO DO TERMINAL DE LARANJEIRAS**, sob empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CETURB-ES – RILC, de acordo com os termos do **Processo nº 3133/18**, e do **Pregão nº 11/2018 e seus anexos**, mediante as seguintes cláusulas e condições, através das quais reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO E ALTERAÇÕES NO OBJETO

1.1- Na forma do presente aditivo fica autorizado o acréscimo de 36,91% (trinta e seis vírgula noventa e um por cento) ao objeto do Contrato, em decorrência das alterações realizadas na planilha, conforme Anexo I a este aditivo, de acordo com o previsto na Cláusula Décima Sexta do Contrato.

1.1.1 – As alterações no objeto referem-se a acréscimos e modificações nos serviços inicialmente previstos, conforme especificado na planilha constante no Anexo I, devidamente justificadas e autorizadas no processo da contratação (processo nº 3133/18).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - Em razão do acréscimo ao objeto previsto na cláusula primeira, no valor de **R$ 884.046,57** (oitocentos e oitenta e quatro mil quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), o valor total do Contrato passa a ser de **R$ 3.279.046,55** (três milhões duzentos e setenta e nove mil quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 - A Contratada, em função do presente aditivo, deverá complementar a garantia Contratual na modalidade **seguro garantia**, prevista na Cláusula Décima Primeira do Contrato, para o valor de **R$ 163.952,33 (cento e sessenta e três mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos),** equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total previsto para o contrato devidamente atualizado, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, através de Apólice de Seguro, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 27 de novembro de 2019.

COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB-ES

IMG ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Fernanda de Assis Rezende
CPF/MF: 055397417730

2) Nome: Doriane Rocha
CPF/MF: 021328747-68

ANEXO I – PLANILHA

(27) 3232-4500
ceturb@ceturb.es.gov.br

ANEXO I - REPLANILHAMENTO

CETURBES

OBRA: REFORMA DO TELHADO DO TERMINAL LARANJEIRAS

ITENS	CÓDIGO PREÇO REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. CONTRATADA	ACRÉSCIMOS	QUANT. REPLANILHADA	PREÇO CONTRATADO (R$)	TOTAL CONTRATADO (R$)	PREÇO NOVO (R$)	TOTAL ACRÉSCIMOS (R$)	TOTAL REPLANILHADO (R$)
		SERVIÇOS PRELIMINARES									
		CANTEIRO DE OBRAS									
1		Mobilização e desmobilização de conteiner locado para barracão de obra	un	1,00			3.590,00	3.590,00			**3.590,00**
2		*Aluguel mensal container para almoxarifado, incl. porta, 2 janelas, 1 pt iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.*	*mês*	*6,00*	*6,00*	*12,00*	*900,00*	*5.400,00*		*5.400,00*	***10.800,00***
		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS									
3		Remoção de cobertura em telhas metálicas autoportantes com guindaste (aprox. 15 dias), comprimento de 23m e altura de 7m, exclusive estrutura	m2	4.072,90		4.072,90	75,00	305.467,50			**305.467,50**
		TRANSPORTE									
4		Transporte e descarte das telhas de aço autoportantes	m2	4.072,90		4.072,90	55,00	224.009,50			**224.009,50**
		COBERTURA NOVA									
5		Cobertura em telha de aço galvalume autoportante, e=1,55 mm, pré-pintada com pintura Kroma em ambas as faces na cor K 1818 branco ou equivalente, inclusive acessórios de fixação, ref. AÇOPORT-IMASA, modelo IMAP-800 ou equivalente Equipamentos pra execução do serviço: - Máquina perfiladora (aprox. 15 dias); - Munck durante a perfilação (aprox. 15 dias); - Guindaste (aprox. 30 dias); - Andaime (150m2 - escoramento provisório na montagem das telhas).	m²	4.072,90		4.072,90	350,00	1.425.515,00			**1.425.515,00**
		MANUTENÇÃO DA COBERTURA									
6		*Pintura de Manutenção Industrial com os seguintes serviços previstos: - Preparação da superfície através de descontaminação química; - Lixamento mecânico no padrão St2 nas áreas que apresentam corrosão; - Aplicação de primer rico em zinco com 75 µm; - Aplicação de intermediário epóxi com 165µm; - Aplicação de acabamento em poliuretano acrílico alifático com 80 µm.*	*m²*	*3.660,45*	*3.660,45*	*7.320,90*	*117,75*	*431.017,99*		*431.017,99*	***862.035,98***
		SERVIÇOS COMPLEMTARES PARA MANUTENÇÃO DA COBERTURA									
7	*Comp. IOPES Mod.*	*Remoção de rufo de chapa metálica com reaproveitamento de 80%*	*m*		*1.688,00*	*1.688,00*		-	*6,54*	*11.033,96*	***11.033,96***
8	*Comp. IOPES Mod.*	*Remoção de manta asfáltica existente*	*m2*		*356,00*	*356,00*		-	*4,91*	*1.749,42*	***1.749,42***
9	*Cotação Mercado*	*Retirada de perfilados e cavaletes existentes contemplando demolição para retirada de perfis antigos e revitalização da alvenaria avariada para colocação de novos perfilados*	*m*		*713,00*	*713,00*		-	*33,49*	*23.881,14*	***23.881,14***
10	*Cotação Mercado*	*Fabricação e instalação de novos perfilados com cavaletes para telhado existente, os mesmos são fixados na parte superior das calhas*	*m*		*713,00*	*713,00*		-	*47,77*	*34.062,51*	***34.062,51***
11	*090223/IOPES*	*Conjunto fixação para telha autoportante*	*m²*		*3.660,45*	*3.660,45*		-	*8,74*	*31.997,26*	***31.997,26***
12	*090302/IOPES*	*Reinstalação de rufo de chapa metálica com substituição de 20%*	*m*		*1.688,00*	*1.688,00*		-	*31,57*	*53.297,07*	***53.297,07***
13	*040810/IOPES*	*Regularização e nivelamento da calha existente com recomposição de concreto danificado, com utilização de argamassa Sika Grout ou equivalente*	*m3*		*3,56*	*3,56*		-	*6.699,46*	*23.850,06*	***23.850,06***
14	*100105/IOPES*	*Índice de imperm.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforç.c/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg.1:4 esp.mín.15mm, proteção mec. arg.1:4 esp.20mm e juntas dilat.*	*m2*		*356,00*	*356,00*		-	*208,94*	*74.382,71*	***74.382,71***
		LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA COBERTURA									
15	*89272/SINAPI*	*Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 28,80 m, capacidade máxima 30 t, potência 97 kW, tração 4 x 4 - CHP diurno. af 11/2014*	*mês*		*4,00*	*4,00*		-	*28.315,91*	*113.263,66*	***113.263,66***
16	*07338/ORSE*	*Escoramento metálico para laje nervurada tipo Palestub, inclusive montagem e desmontagem*	*m2*		*1.944,00*	*1.944,00*		-	*41,21*	*80.110,80*	***80.110,80***
								2.394.999,99		**884.046,57**	**3.279.046,55**

OBS: Considerando que o serviço de manutenção da cobertura é dividido em 5 etapas e na planilha possui apenas 1 serviço para este item, na medição será considerada 20% para cada etapa efetivamente concluída, para a área real executada.

CETURBES
Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo
ceturb@ceturb.es.gov.br (27)3322-4500

Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPES -

EXTRATO DA RESOLUÇÃO FEP 001/2019, de 10/06/2019. Dispõe sobre o Plano Anual de aplicação de recursos do fundo especial para construção, reforma e ampliação de equipamentos públicos estaduais - (FEP- ANO 2019). O Conselho Gestor Do FEP, no uso das competências que lhes são conferidas na legislação em vigor e, Considerando sua competência como órgão normativo e de controle das operações do FEP; Considerando que o Plano de investimentos é o instrumento que define a destinação e aplicação dos recursos do FEP nos termos da LC 786/2014. Resolve:

Art. 1º - Aprovar na forma prevista no ANEXO I o "Plano Anual de Aplicação de Recursos FEP" exercício 2019, cabendo ao ordenador de despesas do IOPES destinar os recursos do financiamento do BNDES, no âmbito do PROPAE, prioritariamente para Reforma e Revitalização do Parque da Prainha (Vila Velha), Construção do estacionamento/praça do Cais das Artes (Vitória), sondagem, topografia, serviços de manutenção predial corretiva e pequenas reformas (diversos órgãos), e equipamentos construídos ou em desenvolvimento com recursos aplicados neste mesmo fundo, observada as diretrizes prioritárias do Governo e previstos no Plano de Investimentos do IOPES.

Art. 2º Autorizar, que os recursos disponíveis de rendimentos financeiros e não utilizados no exercício 2018 sejam reaplicados, prioritariamente nas ações detalhadas no Plano Anual de aplicação do FEP e que qualquer disponibilidade financeira de aporte feito ao FEP, com fonte do BNDES, seja objeto de nova deliberação, conforme prevê o Decreto 3684-R, de 22/10/2014,

Vitória, 10 de junho de 2019.

FÁBIO NEY DAMASCENO
Secretário de Estado de transportes e Obras Públicas - SETOP
Presidente do Conselho Gestor FEP
ANEXO I - RESOLUÇÃO FEP 01/2019
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO RECURSOS FEP - PROPAE/BNDES-2019

DESPESAS - APLICAÇÃO DE RECURSOS	APLICAÇÃO PROPAE/BNDES 2019
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DA PRAINHA	100.000,00
CONTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO/PRAÇA DO CAIS DAS ARTES	100.000,00
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PEQUENAS REFORMAS	R$ 300.000,00
ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	R$ 500.000,00
TOTAL	1.000.000,00

Protocolo 544059

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2018

Contratante: Ceturb/ES.

Contratada: IMG Aliança Construções e Serviços Ltda EPP.

Objeto: prestação de serviços de forma do telhado do Terminal de Laranjeiras.

Modalidade de contratação: Pregão Eletrônico nº 11/2018.

Do acréscimo e alterações no objeto: fica autorizado o acréscimo de 36,91%, em decorrência das alterações realizadas na planilha. As alterações no objeto referem-se a acréscimos e modificações nos serviços inicialmente previstos, devidamente justificadas e autorizadas no processo da contratação.

Do valor: o valor total do Contrato passa a ser de R$ 3.279.046,55.

Processo Ceturb nº: 3133/18.

Vitória, 28 de novembro de 2019

RAPHAEL TRÉS DA HORA
Diretor Presidente.

Protocolo 544217

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

RESUMO DO CONTRATO N.º 002/2019

Processo n.º 85844454
Pregão n.º 002/2019
Contratante: Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH)
Contratada: ADSERVICON - Administração, Serviços & Contabilidade LTDA - EPP
Objeto: Serviços de Limpeza, Conservação, Manutenção Predial e Copeiragem
Valor Total Mensal: R$ 9.478,95 (Nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
Prazo/Vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia subsequente à sua publicação na imprensa oficial.
Dotação Orçamentária: 10.41.202.18.122.0018.2070 - Administração da Unidade, Elemento de Despesa n.º 3.3.90.37.02 e 3.3.90.37.05 do orçamento da AGERH para o exercício de 2019.
Acompanhamento e Fiscalização: Thiago Guerra Padilha (Gestor), Jamar Godinho de Sales Junior (Fiscal) e Maria Rozenilda Mendonca da Silva (Suplente), nos termos da Portaria SEGER/PGE/SECONT n.º 49-R/2010, de 25/08/2010.

Vitória/ES, 28 de novembro de 2019.
Fábio Ahnert
Diretor Presidente - AGERH

Protocolo 544291

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 220-S, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º § III da Lei Complementar 46/94;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor efetivo **ALESSANDRO DE SOUZA ARANTES**, número funcional 2964848, para responder pela **COORDENACAO EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS, ENERGIA E OBRAS COSTEIRAS-COEI**, no período de 02.01.2020 a 31.01.2020, por motivo de férias do titular, garantindo a continuidade das atividades da Coordenação.

Art. 2º - Esta instrução entra em vigor na data da sua publicação.

Cariacica, 13 de novembro de 2019.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 544247

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 228-S, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º § III da Lei Complementar 46/94;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora efetiva **SANDRA RIBEIRO**, número funcional 2798050, para responder pela **COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - CGEUC**, no período de 16.11.2019 A 09.12.2019, por motivo de férias do titular, garantindo a continuidade das atividades da Coordenação.

Art. 2º - Esta instrução entra em vigor na data da sua publicação.

Cariacica, 18 de novembro de 2019.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 544250

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 230-S, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS